



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICO - CCCONV E NÚCLEO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - NIC)**

**EDITAL Nº 001/2016, de 01/06/2016**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (4 vagas para a Coordenação de Contratos e Convênios Acadêmicos - CCCONV e 2 vagas para o Núcleo de Informação ao Cidadão - NIC), nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG e Portaria UFBA nº 364, de 14 de maio de 2009, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.
- 1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.
- 1.5. O estagiário fará jus a:
  - 1.5.1. bolsa auxílio;
  - 1.5.2. auxílio-transporte;
  - 1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;
  - 1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

## **2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.**

2.1. As bolsas visam atender atividades relacionadas aos cursos abaixo discriminados:

<b>Curso</b>	<b>Vagas *</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Local do Estágio</b>
Administração Ciências Contábeis	2 2	20h	PROPLAN - Coordenação de Contratos e Convênios – CCCConv Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador/BA - Prédio do IFBA
Administração, BI Humanas, Letras ou Biblioteconomia	2	20h	PROPLAN – Núcleo de Informação ao Cidadão – NIC Rua Augusto Viana, s/nº, Canela – Reitoria das UFBA
<b>TOTAL DE VAGAS - 06</b>			
*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais (01 vaga)			

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte (20) horas semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte. – auxílio-transporte = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três semestres, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.1.2. estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

3.1.3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. aluno cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 6,0 (seis);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

- 3.1.5. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.1.6. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, nos turnos manhã e/ou tarde;
- 3.1.7. sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- 3.1.8. ter conhecimento em informática (pacote Office).
- 3.1.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção constará de duas etapas:
  - a) a primeira etapa, eliminatória, constará de análise do histórico escolar, comprovação de matrícula, que deverá ser enviado para o email [nic@ufba.br](mailto:nic@ufba.br), até a data da inscrição;
  - b) a segunda etapa, classificatória, constará de entrevista, agendada via e-mail pelo Comissão de Seleção com os candidatos selecionados na 1ª etapa.
- 4.2. O não comparecimento, na data, horário e local determinado para entrevista, implicará em eliminação do candidato aprovado na primeira etapa.
- 4.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

#### **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.
- 5.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 5.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.
- 5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

5.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

**6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO**

6.1. O resultado será divulgado dia 20/06/2016 no endereço eletrônico [www.proplan.ufba.br](http://www.proplan.ufba.br).

6.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os seis (06) candidatos melhores classificados (4 para CCONV e 2 para NIC), desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

6.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se aos respectivos setores da UFBA para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
- c) Cópia Comprovante de residência.
- d) Cópia Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

6.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

6.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

## 7. DO CRONOGRAMA

Lançamento da seleção	06/06/2016
Período de inscrições dos candidatos: envio de documentação e telefone de contato para <a href="mailto:nic@ufba.br">nic@ufba.br</a>	06/06/2016 a 15/06/2016
Seleção dos candidatos pela Comissão (CCCONV e do NIC )	15 e 17/06/2016
Publicação dos estudantes selecionados no site <a href="http://www.proplan.ufba.br">www.proplan.ufba.br</a>	20/06/2016
Apresentação da documentação junto à PROPLAN	27/06/2016
Início das atividades	01/07/2016

O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência).

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital e constantes no Termo de Compromisso, além de:

- 8.1.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 8.1.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.1.4. a pedido do estagiário;
- 8.1.5. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 8.1.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.1.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino;
- 8.1.8. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Planejamento

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.  
9.2. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (71) 3283-7110 (CCCONV) e (71) 3283-7138 (NIC)

Salvador, 30 de maio de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Luiz Andrade Mota', with a long, sweeping flourish extending to the right.

Eduardo Luiz Andrade Mota  
Pró-Reitor